



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0027/2022

O presente Projeto de Lei pretende alterar o caput do art. 9º da Lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011, que instituiu o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado.

A alteração proposta estende para 31 de dezembro de 2023 o prazo original, dando a oportunidade dos interessados ingressarem com o requerimento de Auto de Licença Condicionado.

A complexidade dos procedimentos exigidos requer um prazo maior para que todos tenham condições de legalizar suas atividades. O projeto não acarreta aumento de despesas, pois a infraestrutura para seu atendimento é em meio eletrônico já implantado e em funcionamento.

Assim, a alteração proposta, visa dar condições de efetiva aplicação da Lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011, razão que a torna merecedora do apoio e da aprovação de todos os membros desta Casa Legislativa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2022, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).